



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 056/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.306/2023, 1.306/2023, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR EM LEILÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, SUCATA E/OU EM DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma visa desfazer destes bens móveis inservíveis, que estão se desgastando com o tempo sem uso, e gerando gastos com armazenamento dos mesmos.

A realização do leilão irá gerar recursos que poderão ser aplicados em novos bens que sejam de necessidade no momento.

A matéria não traz prejuízo ao município, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
PRESIDENTE INTERINO

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 056/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.306/2023, 1.306/2023, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR EM LEILÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, SUCATA E/OU EM DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto ora mencionado, vi que o mesmo não traz prejuízo e sim visa gerar receita com a alienação dos bens em leilão.

Os bens já são inservíveis e não atende mais as necessidades do Poder Público, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de abril de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO